

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À MEDIDA  
PROVISÓRIA N° 890, DE 2019**

**REQUERIMENTO nº , DE 2019**

Requer a realização de audiência pública para debater os aspectos da Medida Provisória nº 890, de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência a realização de **audiência pública**, no âmbito da Comissão Mista destinada a de instruir a MPV 890/2019, “que institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde, e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde” para debater sobre **critérios a serem definidos e observados para provimento de profissionais médicos pelo novo Programa**. Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Conselho Nacional de Saúde – CNS;
- Representante do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – Conass;
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – Conasems;
- Representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco;
- Associação Brasileira de Educação Médica – Abem;
- Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM;
- Representante da Associação Nacional dos Médicos Residentes;
- Representante do Consórcio do Nordeste;
- Ministério da Saúde;
- Rede de Médicas e Médicos Populares;
- Representante da Fiocruz;
- Representante do Centro Brasileiro de Estados em Saúde - CEBES
- Representante da Rede Unida
- Representante do Fórum Nacional de Dirigentes de Escolas de Medicina das Instituições Federais de Ensino Superior;
- Representante do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde - COSEMS do estado de São Paulo;
- Representante do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde - COSEMS do estado da Bahia;
- Representante do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde - COSEMS do estado do Pará;

CD/1905.05593-88

- Representante do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde - COSEMS do estado de Santa Catarina; e
- Representante do Conselho da Secretaria Municipal de Saúde - COSEMS do estado do Rio de Janeiro.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 890/2019, que cria o Programa Médicos pelo Brasil, foi publicada no dia 1º de agosto de 2019, em meio à dificuldade do atual governo em oferecer assistência à saúde no interior do país, após a saída do governo de Cuba da cooperação com o Brasil para a execução do Programa Mais Médicos.

De acordo com a medida, o Programa Médicos pelo Brasil terá como objetivo incrementar a prestação de médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade – a serem definidos pelo Ministério da Saúde – e fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde – SUS. No entanto, conforme medidas tomadas pelo Ministério da Saúde que excluiu a periferia de grandes centros dos últimos editais lançados pelo PMM, provavelmente o novo Programa não contemplará esses locais.

Como consequência, os médicos que atuam nas regiões metropolitanas ficarão a cargo dos grandes municípios, os quais provavelmente não terão condições de manter esses profissionais sem o apoio da União, dadas as condições de desfinanciamento do SUS, agravada pela edição da EC 95/2017.

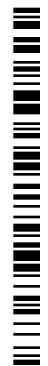
Nesse sentido, sugerimos a realização da audiência para debater junto a entidades e especialistas os critérios a serem observados para o provimento de profissionais pelo novo Programa.

Contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, de Agosto de 2019.

Deputado **ALEXANDRE PADILHA**  
PT/SP

Deputado **ZECA DIRCEU**  
PT/PR



CD/1905.05593-88